



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2012

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005 e nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de expediente e papelaria para uso das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Departamento de Educação, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ANEXOS

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

ÍNDICE

- | ITEM | ASSUNTO |
|------|--|
| 1 - | OBJETO |
| 2 - | DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO |
| 3 - | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO |
| 4 - | DO CREDENCIAMENTO |
| 5 - | APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO |
| 6 - | DO PREÇO |
| 7 - | RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO |
| 8 - | PROCEDIMENTOS |
| 9 - | DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS |
| 10 - | IMPUGNAÇÃO DO EDITAL |
| 11 - | DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS |
| 12 - | DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS |
| 13 - | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS |
| 14 - | DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA |
| 15 - | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO |
| 16 - | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS |
| 17 - | INFORMAÇÕES |
| 18 - | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS |
| 19 - | DO FORO |

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRO: Jailton Pereira dos Santos

EQUIPE DE APOIO: Jucinei de Oliveira, José Koti Júnior, Abiqueila Pinheiro Lopes e Doglas Márcio do Nascimento.

- Todos designados pela Portaria n.º 0603/2012, de 04 de dezembro de 2012.

- e-mail: comprascajati@hotmail.com





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012 PROCESSO Nº 030098/2012

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço por lote**, para **Aquisição de materiais de expediente e papelaria para uso das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Departamento de Educação, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 3.931/2001, de 19 de setembro de 2001, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 591/05, de 31 de maio de 2005 e nº 672/07, de 03 de janeiro de 2007, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou no Departamento de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, telefax: (13) 3854-8700 das 10:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos – Valor da Pasta: R\$ 10,00 (dez reais), referente às custas de reprodução.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I** - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II** - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III** - Modelo de Proposta;
- Anexo IV** - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V** - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI** - Termo de Referência;
- Anexo VII** - Modelo de Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX** - Recibo de retirada de edital pela internet;

I – OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de expediente e papelaria para uso das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Departamento de Educação, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

II– DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

2.1. A Prefeitura do Município de Cajati, por intermédio da Departamento de Compras e Licitações, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Preços decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.

- 2.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.
- 2.3. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 2.4. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.
- 2.5. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 2.5.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item XVI deste Edital.
- 2.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Cajati e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1.1. **Para a obtenção dos benefícios requeridos no item 3.1.3.1, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração solicitada no item 3.1.3.1, FORA dos envelopes Documentação e Proposta.**

3.1.3.2.1. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 3.1.3.2.2** Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:
- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
 - b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.1.3.2.3. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

3.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. **O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 4.2.1.1. **Instrumento público ou particular com firma reconhecida**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
- 4.2.1.2. **Cópia do contrato ou estatuto social da licitante**, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via fax, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de **INABILITAÇÃO** da empresa.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Anexo II) e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP** (Anexo VIII), se for o caso, por correio ou diretamente na seção de Protocolo, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

V – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO Nº 30098/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA”

O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.
- 5.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
- 5.2. O **envelope nº 1** conterá as propostas comerciais, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.
- 5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o **valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer**, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 5.2.1.1 – **Deverá apresentar a marca do produto cotado.**
- 5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:
- 5.2.1.2.1 – A prazo de **validade da proposta** será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.2.1.2.2 – O **prazo de entrega** será parcelado, mensalmente, conforme solicitação do Departamento requisitante, em até 10 (dez) dias após a solicitação do Departamento de Compras / Licitações no Almoxarifado Municipal.
- 5.2.1.2.3 – O **pagamento** será efetuado **15 (quinze) dias** após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no Almoxarifado Municipal.
- 5.2.1.2.4 – Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almoxarifado Municipal.
- 5.2.1.2.5 – Os produtos deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte.
- 5.2.2 – Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e no Anexo VI (Termo de Referência), em moeda corrente nacional (R\$ - com até duas casas decimais), expressa em algarismos e por extenso, itens básicos para apresentação da proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 5.2.3. Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.
- 5.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.2.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.
- 5.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1 - **Habilitação Jurídica:**

5.3.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

5.3.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2 - **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

5.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

5.3.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei;

5.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do](#)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



[Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)

5.3.3. Qualificação Econômica Financeira

5.3.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

5.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

5.5. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

VI - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.

6.3.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados,





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati – SP, conforme a programação seguinte:

• **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**

Data: 07/01/2013

Horário: das 09 horas à 09 horas e 30 minutos

• **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**

Data: 07/01/2013

Horário: 09 horas e 30 minutos

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.
- 7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;
- 7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no sub-item 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:
- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços por lote**;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes “documentação” apenas das empresas, cujas propostas tenham sido classificadas em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **menor preço por lote**;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
- 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em **ordem crescente de preços unitários por lote**.
- 8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas em conformidade com o previsto no art. 8º do Decreto Municipal nº 591/05; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- 8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.
- 8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.
- 8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos :
- 8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 8.3.3. **Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.**
- 8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, será aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.
- 8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
- 8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
- 8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.
- 9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme prevê o subitem 5.3.3.2 do Edital.
- 9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.
- 9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 9.5. Os documentos referidos nos subitens 5.3.1, poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral, emitido pelo setor de cadastro de fornecedores desta municipalidade, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 9.6. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO PRESENCIAL**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 10.1.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.
- 10.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 10.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

XI – DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.
- 11.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.
- 11.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

11.4. DA FORMALIZAÇÃO

- 11.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.
- 11.4.2. A Prefeitura do Município de Cajati convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
- 11.4.4. O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 11.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Cajati registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 11.4.6. E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Cajati fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11.5 - DOS USUÁRIOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 11.5.1. A Prefeitura do Município de Cajati utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.
- 11.5.2. Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, incluído pelo Decreto nº 4.342/02.
- 11.5.3. Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o § 1º, art. 65, da Lei nº 8666/93, poderá a Prefeitura do Município de Cajati a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços.
- 11.5.4. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 11.5.3, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

11.6. DO CANCELAMENTO

- 11.6.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:
- 11.6.1.1. Por decurso do prazo de vigência;
- 11.6.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- 11.6.1.3. Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.
- 11.6.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:
- 11.6.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 11.6.2.2. A pedido, quando:
- 11.6.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 11.6.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 11.6.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:
- 11.6.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 11.6.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- 11.6.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- 11.6.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.6.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 11.6.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.6.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.6.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

- 12.1. A Prefeitura do Município de Cajati poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para cada item, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado.
- 12.2. Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
- 12.3. A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º do Decreto nº 3.931/01.

XIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.
- 13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.
- 13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP.
- 13.8. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: “*É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita*” e artigo 2º: “*A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término*”.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

- 14.1. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo VI**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pelo Departamento requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 14.2. Entregar o(s) produto(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 14.3. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 14.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- 14.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, cumpridos os seguintes requisitos:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS. O fechamento das Notas Fiscais deverá ser quinzenal. A empresa deverá anexar a Nota Fiscal de Venda, cópia do documento de controle de qualidade do produto, com no máximo 15 (quinze) dias da sua emissão. Não será aceito pelo Departamento de Compras/Licitações, notas fiscais sem o documento de controle de qualidade do produto;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XVI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Cajati, sujeita-la-á à imposição de multas, mediante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

- b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Cajati.
- b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Cajati, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.
- b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelas perdas e danos que causar a Prefeitura do Município de Cajati, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 16.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Cajati à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- 16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 16.5. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 16.1 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

XVII - INFORMAÇÕES

- 17.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Cajati situado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, pessoalmente ou através do telefax (13) 3854-8719.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

- 18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
- 18.5. **Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**
- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. **As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.**
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 18.14. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Depto de Licitações da Prefeitura do Município de Cajati.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n° 10.520/2002, Decreto n° 3.555/2000, Decreto n° 3.931/2001, na Lei n° 8.666/93 e nos Decretos Municipais n° 591/05 e n° 672/07.
- 18.16. **Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estarem devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.**

XIX - DO FORO

- 19.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jacupiranga - SP.

Cajati, 04 de dezembro de 2012.

REGINALDO SEJI MONMA
Diretor do Departamento de Compras e
Licitações

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

P.R.
12/01/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia *FULANO DE TAL*, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2012.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P.R.
07/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2012.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P.R.
07/2012

Página 23 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012

PROCESSO Nº 030098/2012

- Aquisição de materiais de expediente e papelaria para uso das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Departamento de Educação, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Dados do Fornecedor:

Razão Social: -----
Endereço: -----
CEP: ----- Fone: () ----- Fax: () -----
CNPJ (MF) ----- e-mail: -----

LOTE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	MARCA
1	Cartolina de papelaria; pesando 150 g/m ² ; medindo 50 x 66 cm; cor verde	fl	1		
2	Papel celofane de papelaria; feito de polipropileno Bi-orientado (BOPP); com gramatura de 18 g/m ² ; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho 85 x 100 cm, na cor amarela	fl	1		
3	Papel celofane de papelaria; feito de polipropileno Bi-orientado (BOPP); com gramatura de 18 g/m ² ; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho 85 x 100 cm, na cor azul	fl	1		
4	Papel celofane de papelaria; feito de polipropileno Bi-orientado (BOPP); com gramatura de 18 g/m ² ; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho 85 x 100 cm, na cor verde	fl	1		
5	Papel celofane de papelaria; feito de polipropileno Bi-orientado (BOPP); com gramatura de 18 g/m ² ; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho 85 x 100 cm, na cor vermelha	fl	1		
6	Papel laminado ; pesando 63g/m ² ;	fl	1		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	medindo 49 x 59 cm; na cor ouro				
7	Papel laminado ; pesando 63g/m ² ; medindo 49 x 59 cm; na cor prata	fl	1		
8	Papel laminado ; pesando 63g/m ² ; medindo 49 x 59 cm; na cor vermelho	fl	1		
9	Algodão branco em formato de bolas , 50 gr	pct	1		
10	Apagador com estojo para giz ; apagador de madeira pinus; medindo 150 compr. X 50 larg. mm com tolerância de +/- 10%; com base de feltro na cor verde; no formato retangular; estojo de madeira pinus; medindo 160 compr. x 58 larg. mm com tolerância de +/- 10%; no formato retangular;	pç	1		
11	Lápis ; corpo em madeira; na cor preta envernizada ; no formato redondo; material da carga mina grafite; número 02 ; dureza carga hb, medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional devendo ser entregue apontado, características adicionais sem borracha apagadora, caixa c/ 144 unidades	cx	1		
12	Pasta com aba elástico , plastificada, 235 x 325 mm cor transparente	pç	1		
13	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75 g/m ² , formato A4, medindo 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, cor branca , embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote 500 folhas .	pct	1		
14	Almofada para carimbo ; de feltro, em estojo plástico, com entintamento; tinta na cor azul ; no tamanho 6,7 x 11 cm	pç	1		
15	Apagador para quadro branco de feltro tratado com type e base de plástico ABS 2000 anatômico.	pç	1		
16	Arquivo morto polionda azul 350 x	pct	1		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	130 x 245 mm, com 10 unidades				
17	Barbante de algodão; com 08 fios, rolo 64gr, aproximadamente 84 m .	rl	1		
18	Caderno brochura ; grampeado; no formato 1/4 ; capa pesando 90g/m2 (gramatura da capa); com 48 folhas , pesando 56g/m2 (gramatura das folhas), deve atender a norma NBR 6045 versão 2000	pç	1		
19	Caneta marca texto ; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente 3 a 5 mm; na cor amarela , não recarregável - caixa com 12 unidades	cx	1		
20	Caneta marca texto ; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente 3 a 5 mm; na cor rosa , não recarregável - caixa com 12 unidades	cx	1		
21	Caneta permanente ; corpo em plástico rígido; ponta de 1.0 mm; na cor azul ; para escrever em CD	pç	1		
22	Capa para encadernação PP (polipropileno), Cor: preta, Formato: A-4 (21 x 297 mm), Tolerância: 0,2%.	pç	1		
23	Capa para encadernação PP (polipropileno), Cor: transparente line; Formato: A-4 (21 x 297 mm), Tolerância: 0,2%	pç	1		
24	Cartolina de papelaria; pesando 150 g/m2; medindo 50 x 66 cm; cor branca	fl	1		
25	Cola; líquida colorida ; para uso em blocagem, papel, papel cartão, cartolina; a base de resina de PVA, pigmentos, solúvel em água; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 23 gramas cada frasco; nas cores azul, vermelha, amarela, verde, branca, preta ; em caixa com 6 frascos ; com validade mínima de 6 meses.	cx	1		
26	Corretivo líquido à base de água, atóxico; p/ correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18 ml	fr	1		
27	DVD-R gravável, velocidade 8x, 4,7 GB ou 120 minutos	pç	1		
28	E.V.A. ; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor amarelo	fl	1		
29	E.V.A. ; medindo 800 X 600 X 2,00 mm;	fl	1		





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	modelo liso, cor branco				
30	E.V.A; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor laranja	fl	1		
31	E.V.A; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor rosa	fl	1		
32	E.V.A; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor vermelho	fl	1		
33	E.V.A; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor marrom	fl	1		
34	Estilete; cabo em plástico rígido; em lâmina de aço carbono; medindo 18 mm	pç	1		
35	Extrator de grampos; em aço cromado; tipo espátula	pç	1		
36	Fita adesiva de papelaria; celofane; medindo 19mm x 50m; comum	rl	1		
37	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 45 m, transparente, aplicação multiuso	rl	1		
38	Fita adesiva, material celofane, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 65 m, cor incolor, aplicação multiuso	rl	1		
39	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	rl	1		
40	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 19 mm, comprimento 30 m, cor branca, aplicação multiuso	rl	1		
41	Giz escolar, colorido; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 81 x 10 mm (compr. x diâm.); antialérgico; em caixa com 50 palitos.	cx	1		
42	Giz escolar, branco; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 81 x 10 mm (compr. x diâm.); antialérgico; em caixa com 50 palitos	cx	1		
43	Livro ata de papelaria; medindo (220 x 320) mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off-set, pesando 56g/m2.	pç	1		
44	Livro ata de papelaria; medindo (220 x 320) mm vertical; capa pesando	pç	1		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	1250g/m2; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50 folhas , sem margem; papel off-set, pesando 56g/m2.				
45	Livro protocolo ; medindo (160x220mm); capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado, pesando 80g/m2; com 100 fls ; em papel off-set, pesando 56g/m2	pç	1		
46	Mídia CD-R ; para gravação de áudio e dados; óptica gravável, com face imprimível; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52X.	pç	1		
47	Mídia CD-RW ; para gravação de áudio e dados imprimível; óptica regravável, capacidade de 700 MB, 80 minutos; velocidade de 52X.	pç	1		
48	Papel bobinado , material papel térmico, aplicação aparelhos para fac-símile , gramatura de 60g/m2; largura 216 mm, comprimento 30 m, na cor branca.	pç	1		
49	Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor amarelo	fl	1		
50	Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor azul	fl	1		
51	Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor marrom	fl	1		
52	Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor verde	fl	1		
53	Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor vermelho	fl	1		
54	Papel manilha ; pesando 55 g/m2; medindo 60 cm de largura x 250 m de comprimento (21 cm de diâmetro); na cor branca .	rl	1		
55	Papel semi Kraft ; composto de papel Kraft e aparas de papel; em rolo; pesando 80g/m2; medindo 60 cm de largura e 200m de comprimento; na cor natural; acondicionado em embalagem apropriada.	rl	1		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



56	Pasta catálogo; cartão revestido de plástico; com 100 envelopes plásticos; espessura de 0,12 micras; 4 extensores de metal; no tamanho ofício; na cor na cor preta; s/n.	pç	1		
57	Pasta com aba elástico, plastificada, 235 x 325 mm, cor azul	pç	1		
58	Pasta em L; de polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho: ofício; na cor amarela.	pç	1		
59	Pasta em L; de polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho: ofício; na cor azul.	pç	1		
60	Pasta em L; de polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho: ofício; na cor cristal.	pç	1		
61	Pasta suspensa kraft com grampo trilho, caixa com 25 unidades, confeccionadas em cartão Kraft, 200 gr/m2, na cor marrom, com ponteira plástica e visor.	cx	1		
62	Percevejo de metal latonado; com cabeça de 10 mm; com 100 unidades	cx	1		
63	Perfurador para papel; em aço; com capacidade de 40 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores; na cor preta	pç	1		
64	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta de feltro, redonda, tipo carga recarregável, cor tinta azul, c/ 12 unidades	cx	1		
65	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta de feltro, redonda, tipo carga recarregável, cor tinta preta, c/ 12 unidades	cx	1		
66	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta de feltro, redonda, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha, c/ 12 unidades	cx	1		
67	Pincel p/ quadro branco; na cor azul; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	pç	1		
68	Pincel p/ quadro branco; na cor vermelha; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	pç	1		
69	Pistola aplicadora de cola quente, grande	pç	1		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



70	Pistola aplicadora de cola quente, pequena	pç	1		
71	Refil cola quente bastão fino 1 kg	pct	1		
72	Refil cola quente bastão grosso 1 kg	pct	1		
73	Tesoura picotar 8 1/2 - 21 cm; utilizada em tecido e papel	pç	1		
74	Tesoura; em aço inox; medindo 21 cm; cabo de polipropileno atóxico; na cor preta; destro; com três dedos, com parafuso para regulagem; lâmina em aço inox; com ponta pontiaguda e arredondada.	pç	1		
75	E.V.A; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor preto	fl	1		
76	Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor preto	fl	1		
77	Clips, aço galvanizado; nº 1/0, pacote 500 gr	cx	1		
78	Clips, aço galvanizado, nº 8/0, caixa c/ 500 gr	cx	1		
79	Cola gliter; atóxica; embalada em frasco plástico com 23 gr, com 6 cores	cx	1		
80	Cola líquida p/ E.V.A e isopor 90 gramas	fr	1		
81	E.V.A; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor azul escuro	fl	1		
82	E.V.A; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor pele	fl	1		
83	E.V.A; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor verde escuro	fl	1		
84	Borracha termoplástica sem pvc, branca, com capa protetora ergonômica; para lápis e grafite; retangular, atóxica; tamanho aproximado 42 x 21 x 11 mm;	pç	1		
85	Diário de Classe Bimestral, para Escolas do Estado de São Paulo, medindo aproximadamente 25 cm largura x 30 cm comprimento (fechado)	pç	1		
86	Glitter escolar, material PVC, cloreto de polivinila, aspecto físico, partículas metalizadas, peso 1 kg, cor ouro, tipo embalagem plástica transparente	pct	1		
87	Glitter escolar, material PVC, cloreto de polivinila, aspecto físico, partículas	pct	1		





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	metalizadas, peso 1 kg, cor prata , tipo embalagem plástica transparente				
88	Glitter escolar, material PVC, cloreto de polivinila, aspecto físico, partículas metalizadas, peso 1 kg, cor verde , tipo embalagem plástica transparente	pct	1		
89	Glitter escolar, material PVC, cloreto de polivinila, aspecto físico, partículas metalizadas, peso 1 kg, cor vermelho , tipo embalagem plástica transparente	pct	1		
90	Grampeador ; de mesa; estrutura metálica; base plástica; medindo aproximadamente 16,5x3,5x5,0cm (compr.x larg.frente x alt.frente); na cor preto; grampo 24/6 e 26/6 ; com capacidade mínima para grampear e alfinetar 25 folhas (papel 75g/m2)	pç	1		
91	Grampeador de grande capacidade , em aço, apoio da base em resina termoplástica, medindo aproximadamente 301x84x23, 6mm, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço; mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/8 a 23/23 ; capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2.	pç	1		
92	Grampo para grampeador 23/8 ; galvanizado, caixa com 5000 unidades	cx	1		
93	Grampo para grampeador 26/6 ; galvanizado, caixa com 5000 unidades	cx	1		
94	Grampo para pasta, tipo trilho, metalizado, 80 mm, caixa com 50 unidades	cx	1		
95	Laminado PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado, 45 cm x 25 m; cor transparente	rl	1		
96	Laminado PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado, 45 cm x 25 m; cor transparente (Papel contact)	rl	1		
97	Laminado PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado 45 cm x 10 m; na cor lisa azul escuro (Papel contact)	rl	1		
98	Lantejola , metalizada, formato cubeta, 8 mm, peso 1 kg, cor ouro ,	pct	1		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	tipo embalagem plástica transparente				
99	Lantejola, metalizada, formato cubeta, 8 mm, peso 1 kg, cor prata, tipo embalagem plástica transparente	pct	1		
100	Lantejola, metalizada, formato cubeta, 8 mm, peso 1 kg, cor verde, tipo embalagem plástica transparente	pct	1		
101	Lantejola, metalizada, formato cubeta, 8 mm, peso 1 kg, cor vermelho, tipo embalagem plástica transparente	pct	1		
102	Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor laranja	fl	1		
103	Pasta canaleta, formato A4 polipropileno, espessura 0,18 micras, cor azul, c/ canaleta azul	pç	1		
104	Pasta corrugada, de plástico, com aba elástico, medindo 380 x 276 mm, lombada de 40 mm, na cor azul	pç	1		
105	Pasta com grampo trilho, plastificada, 235 x 325 mm, cor azul	pç	1		
106	Pasta sanfonada, 100% plástica (PP), média, fechamento com elástico, transparente, espessura 7 mm, 250 mm largura x 350 mm altura, com 31 divisórias.	pç	1		
107	Quadro branco, medindo 1,20 x 0,90 m, chapa madeira vitrificada branco brilhante 3 mm, acabamento com moldura de alumínio, acompanha suporte de apagador em alumínio.	pç	1		
108	Registrador AZ, com visor, tamanho ofício, Lombo Largo	pç	1		
109	Registrador AZ, com visor, tamanho ofício, Lombo Estreito (Pasta AZ)	pç	1		
110	Saco plástico tamanho ofício, 04 furos, 0,15 mm, formato 240 x 320 mm, pacote com 50 unidades	pct	1		
111	Tecido, tipo TNT, armação têxtil, composto 100% poliuretano - não texturizado, pesando 40 g/m² - aproximadamente, com 1,40 m largura, na cor azul royal, rolo com 50 metros	rl	1		
112	Tecido, tipo TNT, armação têxtil, composto 100% poliuretano - não	rl	1		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	texturizado, pesando 40 g/m ² - aproximadamente, com 1,40 m largura, na cor branco, rolo com 50 metros				
113	Tecido, tipo TNT , armação têxtil, composto 100% poliuretano - não texturizado, pesando 40 g/m ² - aproximadamente, com 1,40 m largura, na cor verde bandeira, rolo com 50 metros	rl	1		
114	Tecido, tipo TNT , armação têxtil, composto 100% poliuretano - não texturizado, pesando 40 g/m ² - aproximadamente, com 1,40 m largura, na cor vermelho, rolo com 50 metros	rl	1		
115	Tinta para pintura de tecido ; tinta a base de resina acrílica não tóxico; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicado para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em pote plástico, contendo 15 ml; caixa c/ 6 cores	cx	1		
116	Caderno brochurão ; tipo universitário, costurado; capa 01 cor; pesando no mínimo 90g/m ² ; com 96 folhas ; pesando 56g/m ² ; formato : 200 mm x 275 mm	pç	1		
117	Papel cartão fosco ; pesando 240g/m ² ; medindo 50 x 70 cm, cor amarelo	fl	1		
118	Papel cartão fosco ; pesando 240g/m ² ; medindo 50 x 70 cm, cor azul escuro	fl	1		
119	Papel cartão fosco ; pesando 240g/m ² ; medindo 50 x 70 cm, cor branco	fl	1		
120	Papel de seda ; medindo 48 x 60, pesando 18g/m ² ; cor preto	fl	1		
121	Papel de seda ; medindo 48 x 60, pesando 18g/m ² ; cor verde bandeira	fl	1		
122	Papel de seda ; medindo 48 x 60, pesando 18g/m ² ; cor vermelho	fl	1		
123	Papel de seda ; medindo 48 x 60, pesando 18g/m ² ; cor amarelo	fl	1		
124	Papel de seda ; medindo 48 x 60, pesando 18g/m ² ; cor azul escuro	fl	1		
125	Papel vergê branco ; medindo 297 x	pct	1		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	210 mm; pesando 180g/m2; pacote c/ 50 folhas				
126	Papel vergê creme; medindo 297 x 210 mm; pesando 180g/m2; pacote c/ 50 folhas	pct	1		
127	Papel dobradura; pesando 63g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor amarelo	fl	1		
128	Papel dobradura; pesando 63g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor azul escuro	fl	1		
129	Papel dobradura; pesando 63g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor branco	fl	1		
130	Papel dobradura; pesando 63g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor laranja	fl	1		
131	Papel dobradura; pesando 63g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor marrom	fl	1		
132	Papel dobradura; pesando 63g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor preto	fl	1		
133	Papel dobradura; pesando 63g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor rosa	fl	1		
134	Papel dobradura; pesando 63g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor verde	fl	1		
135	Papel dobradura; pesando 63g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor vermelho	fl	1		
136	Papel camurça 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, cor amarelo	fl	1		
137	Papel camurça 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, cor marrom	fl	1		
138	Papel camurça 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, cor preto	fl	1		
139	Papel camurça 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, cor verde bandeira	fl	1		
140	Papel camurça 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, cor vermelho	fl	1		
141	Espiral; para encadernação de plástico PVC; preto; com 7 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1		
142	Espiral; para encadernação de plástico PVC; preto; com 9 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1		
143	Espiral; para encadernação de plástico PVC; preto; com 12 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1		
144	Espiral; para encadernação de plástico PVC; preto; com 14 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1		
145	Espiral; para encadernação de plástico	pct	1		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	PVC; preto ; com 17 mm - pacotes com 50 unidades.				
146	Espiral ; para encadernação de plástico PVC; preto ; com 20 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1		
147	Espiral ; para encadernação de plástico PVC; preto ; com 23 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1		
148	Espiral ; para encadernação de plástico PVC; preto ; com 25 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1		
149	Espiral ; para encadernação de plástico PVC; preto ; com 29 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1		
150	Espiral ; para encadernação de plástico PVC; preto ; com 33 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1		
151	Imã magnético , folha flexível 0,4 mm, 210 x 297 mm , pacote com 05 und.	cx	1		
152	Tecido, tipo TNT, armação têxtil, composto 100% poliuretano - não texturizado, pesando 40 g/m ² - aproximadamente, com 1,40 m largura, na cor verde claro , rolo com 50 metros	rl	1		
153	Tecido, tipo TNT, armação têxtil, composto 100% poliuretano - não texturizado, pesando 40 g/m ² - aproximadamente, com 1,40 m largura, na cor preto , rolo com 50 metros	rl	1		
154	Papel de seda ; medindo 48 x 60, pesando 18g/m ² ; cor branco	fl	1		
155	Caneta esferográfica , corpo em poliestireno cristal, formato redondo ou sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, cor azul , tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades	cx	1		
156	Caneta esferográfica , corpo em poliestireno cristal, formato redondo ou sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, cor vermelha , tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades	cx	1		
157	Caixa de correspondência tripla , em poliestireno, cor fumê , dimensões aproximadas 180 x 253 x 515 mm	pç	1		





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



158	Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno, cor fumê, dimensões aproximadas 228 x 65 x 90 mm	pç	1		
159	Envelope para CD /DVD 126x126 mm branco, com janela de acetato medindo 82 x 95 mm, embalados em plástico com 10 unidades	pct	1		

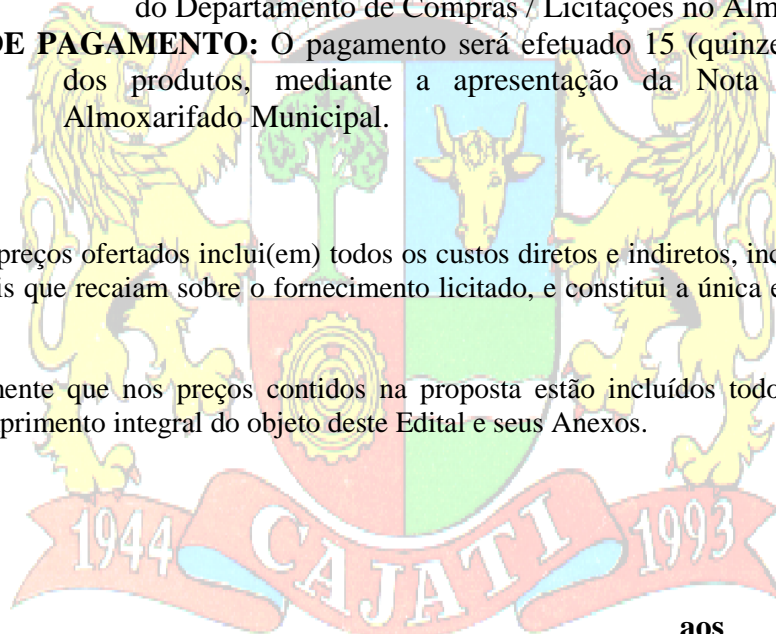
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será parcelado, mensalmente, conforme solicitação do Departamento requisitante, em até 10 (dez) dias após a solicitação do Departamento de Compras / Licitações no Almojarifado Municipal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, no Almojarifado Municipal.

Declaro que no(s) preços ofertados inclui(em) todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o fornecimento licitado, e constitui a única e completa remuneração pelo fornecimento.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



aos ____ de ____ de 2012.

Razão Social da empresa licitante
Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante
CNPJ / MF da empresa licitante
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

Assinatura e identificação do
Representante e carimbo da empresa

P.R.
2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

(inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988)

(em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2012.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P.R.
9/2012



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO V

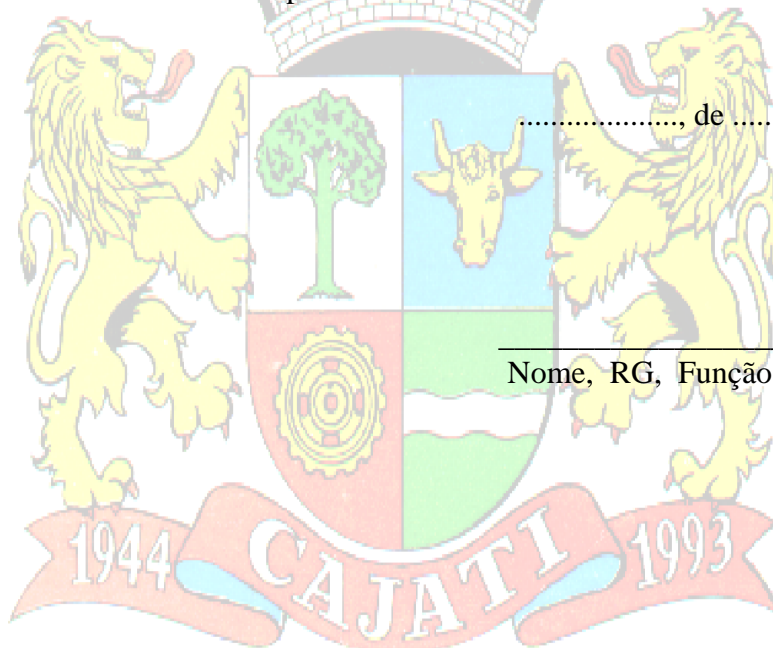
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., de de 2012.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



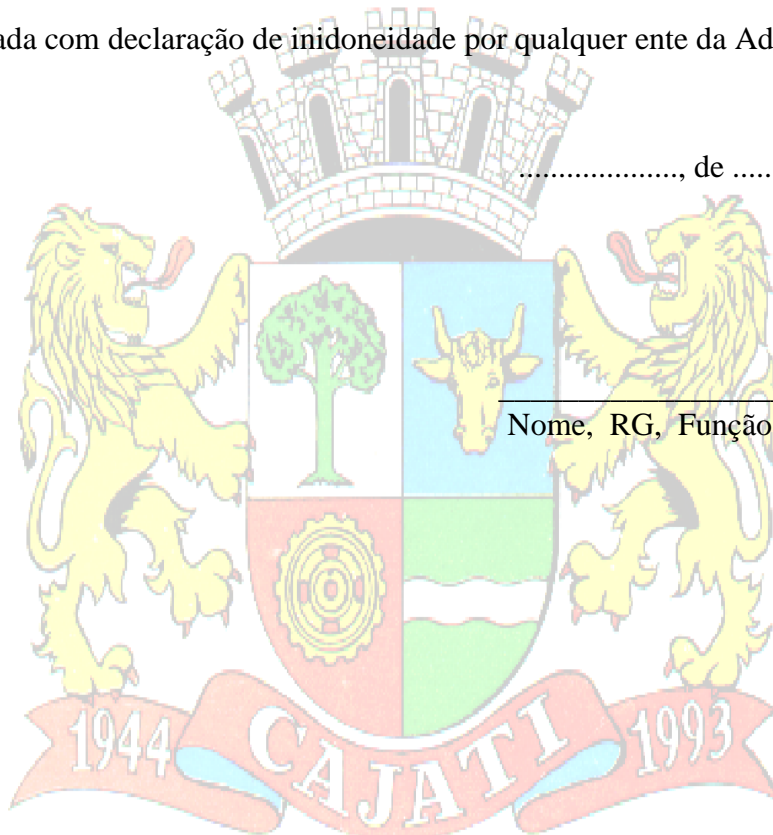
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI APENADA COM DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente
data não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública.

_____, de _____ de 2012.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI

1 – OBJETO

Aquisição de materiais de expediente e papelaria para uso das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Departamento de Educação, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

2 – DOS FORNECIMENTOS

As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

LOTE	DESCRIÇÃO TÉCNICA	UND.	QTDE.	VALOR MÉDIO
1	Cartolina de papelaria; pesando 150 g/m ² ; medindo 50 x 66 cm; cor verde	fl	700	R\$ 0,23
2	Papel celofane de papelaria; feito de polipropileno Bi-orientado (BOPP); com gramatura de 18 g/m ² ; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho 85 x 100 cm, na cor amarela	fl	500	R\$ 0,59
3	Papel celofane de papelaria; feito de polipropileno Bi-orientado (BOPP); com gramatura de 18 g/m ² ; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho 85 x 100 cm, na cor azul	fl	500	R\$ 0,59
4	Papel celofane de papelaria; feito de polipropileno Bi-orientado (BOPP); com gramatura de 18 g/m ² ; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho 85 x 100 cm, na cor verde	fl	500	R\$ 0,59
5	Papel celofane de papelaria; feito de polipropileno Bi-orientado (BOPP); com gramatura de 18 g/m ² ; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho 85 x 100 cm, na cor vermelha	fl	500	R\$ 0,59
6	Papel laminado ; pesando 63g/m ² ; medindo 49 x 59 cm; na cor ouro	fl	600	R\$ 0,46
7	Papel laminado ; pesando 63g/m ² ; medindo 49 x 59 cm; na cor prata	fl	600	R\$ 0,42
8	Papel laminado ; pesando 63g/m ² ; medindo 49 x 59 cm; na cor vermelho	fl	600	R\$ 0,46
9	Algodão branco em formato de bolas , 50 gr	pct	200	R\$ 2,43
10	Apagador com estojo para giz ; apagador de madeira pinus; medindo 150 compr. X 50 larg. mm com tolerância de +/- 10%; com base de feltro na cor verde; no formato retangular; estojo de madeira pinus; medindo 160 compr. x 58 larg. mm com tolerância de +/- 10%; no formato retangular;	pç	120	R\$ 2,33





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



11	Lápis ; corpo em madeira; na cor preta envernizada ; no formato redondo; material da carga mina grafite; número 02 ; dureza carga hb, medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional devendo ser entregue apontado, características adicionais sem borracha apagadora, caixa c/ 144 unidades	cx	200	R\$ 17,50
12	Pasta com aba elástico , plastificada, 235 x 325 mm cor transparente	pç	500	R\$ 0,85
13	Papel sulfite de papelaria, gramatura 75 g/m ² , formato A4, medindo 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, cor branca , embalagem revestida em BOPP, com certificação ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote 500 folhas .	pct	1700	R\$ 11,13
14	Almofada para carimbo ; de feltro, em estojo plástico, com entintamento; tinta na cor azul ; no tamanho 6,7 x 11 cm	pç	20	R\$ 2,05
15	Apagador para quadro branco de feltro tratado com type e base de plástico ABS 2000 anatômico.	pç	50	R\$ 1,55
16	Arquivo morto polionda azul 350 x 130 x 245 mm, com 10 unidades	pct	85	R\$ 26,00
17	Barbante de algodão; com 08 fios, rolo 64gr, aproximadamente 84 m .	rl	250	R\$ 1,23
18	Caderno brochura ; grampeado; no formato ¼ ; capa pesando 90g/m ² (gramatura da capa); com 48 folhas , pesando 56g/m ² (gramatura das folhas), deve atender a norma NBR 6045 versão 2000	pç	3500	R\$ 0,68
19	Caneta marca texto ; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente 3 a 5 mm; na cor amarela , não recarregável - caixa com 12 unidades	cx	55	R\$ 7,33
20	Caneta marca texto ; corpo plástico rígido opaco; ponta fluorescente 3 a 5 mm; na cor rosa , não recarregável - caixa com 12 unidades	cx	55	R\$ 7,33
21	Caneta permanente ; corpo em plástico rígido; ponta de 1.0 mm; na cor azul ; para escrever em CD	pç	232	R\$ 0,98
22	Capa para encadernação PP (polipropileno), Cor: preta , Formato: A-4 (21 x 297 mm), Tolerância: 0,2%.	pç	200	R\$ 0,25
23	Capa para encadernação PP (polipropileno), Cor: transparente line ; Formato: A-4 (21 x 297 mm), Tolerância: 0,2%	pç	200	R\$ 0,35





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



24	Cartolina de papelaria; pesando 150 g/m ² ; medindo 50 x 66 cm; cor branca	fl	700	R\$ 0,22
25	Cola; líquida colorida; para uso em blocagem, papel, papel cartão, cartolina; a base de resina de PVA, pigmentos, solúvel em água; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 23 gramas cada frasco; nas cores azul, vermelha, amarela, verde, branca, preta; em caixa com 6 frascos; com validade mínima de 6 meses.	cx	250	R\$ 3,68
26	Corretivo líquido à base de água, atóxico; p/ correção de qualquer tipo de escrita, frasco com 18 ml	fr	210	R\$ 0,83
27	DVD-R gravável, velocidade 8x, 4,7 GB ou 120 minutos	pç	600	R\$ 0,85
28	E.V.A.; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor amarelo	fl	800	R\$ 2,08
29	E.V.A.; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor branco	fl	800	R\$ 2,08
30	E.V.A.; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor laranja	fl	800	R\$ 2,08
31	E.V.A.; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor rosa	fl	800	R\$ 2,08
32	E.V.A.; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor vermelho	fl	800	R\$ 2,08
33	E.V.A.; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor marrom	fl	800	R\$ 2,08
34	Estilete; cabo em plástico rígido; em lâmina de aço carbono; medindo 18 mm	pç	170	R\$ 0,93
35	Extrator de grampos; em aço cromado; tipo espátula	pç	90	R\$ 0,53
36	Fita adesiva de papelaria; celofane; medindo 19mm x 50m; comum	rl	250	R\$ 1,08
37	Fita adesiva, material celofane transparente, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 45 m, transparente, aplicação multiuso	rl	410	R\$ 1,88
38	Fita adesiva, material celofane, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 65 m, cor incolor, aplicação multiuso	rl	50	R\$ 0,88
39	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19 mm, comprimento 50 m, cor bege, aplicação multiuso	rl	360	R\$ 2,13
40	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 19 mm, comprimento 30 m, cor branca, aplicação multiuso	rl	450	R\$ 3,88
41	Giz escolar, colorido; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 81 x 10 mm	cx	750	R\$ 2,15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	(compr. x diâm.); antialérgico; em caixa com 50 palitos.			
42	Giz escolar, branco; formato cilíndrico; revestimento plastificado; medindo 81 x 10 mm (compr. x diâm.); antialérgico; em caixa com 50 palitos	cx	500	R\$ 1,68
43	Livro ata de papelaria; medindo (220 x 320) mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 100 folhas , sem margem; papel off-set, pesando 56g/m ² .	pç	60	R\$ 5,25
44	Livro ata de papelaria; medindo (220 x 320) mm vertical; capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel Kraft, pesando 80g/m ² ; na cor preta; com 50 folhas , sem margem; papel off-set, pesando 56g/m ² .	pç	60	R\$ 3,65
45	Livro protocolo; medindo (160x220mm); capa pesando 1250g/m ² ; revestida com papel off-set plastificado, pesando 80g/m ² ; com 100 fls; em papel off-set, pesando 56g/m ²	pç	2	R\$ 5,60
46	Mídia CD-R; para gravação de áudio e dados; óptica gravável, com face imprimível; capacidade de 700 MB e 80 minutos; velocidade de 52X.	pç	700	R\$ 0,78
47	Mídia CD-RW; para gravação de áudio e dados imprimível; óptica regravável, capacidade de 700 MB, 80 minutos; velocidade de 52X.	pç	600	R\$ 1,78
48	Papel bobinado, material papel térmico, aplicação aparelhos para fac-símile , gramatura de 60g/m ² ; largura 216 mm, comprimento 30 m, na cor branca.	pç	20	R\$ 4,58
49	Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cor amarelo	fl	600	R\$ 0,34
50	Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cor azul	fl	600	R\$ 0,34
51	Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cor marrom	fl	600	R\$ 0,34
52	Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cor verde	fl	600	R\$ 0,34
53	Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cor vermelho	fl	600	R\$ 0,34
54	Papel manilha; pesando 55 g/m ² ; medindo 60 cm de largura x 250 m de comprimento (21 cm de diâmetro); na cor branca.	rl	25	R\$ 41,25
55	Papel semi Kraft; composto de papel Kraft e aparas de papel; em rolo; pesando 80g/m ² ; medindo 60 cm de largura e 200m de comprimento; na cor natural; acondicionado em embalagem	rl	25	R\$ 26,50





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	apropriada.			
56	Pasta catálogo ; cartão revestido de plástico; com 100 envelopes plásticos ; espessura de 0,12 micras; 4 extensores de metal; no tamanho ofício; na cor na cor preta; s/n.	pç	170	R\$ 13,25
57	Pasta com aba elástico, plastificada, 235 x 325 mm, cor azul	pç	400	R\$ 0,93
58	Pasta em L ; de polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho: ofício; na cor amarela.	pç	40	R\$ 0,45
59	Pasta em L ; de polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho: ofício; na cor azul.	pç	40	R\$ 0,45
60	Pasta em L ; de polipropileno, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho: ofício; na cor cristal.	pç	40	R\$ 0,45
61	Pasta suspensa kraft com grampo trilho, caixa com 25 unidades , confeccionadas em cartão Kraft, 200 gr/m ² , na cor marrom, com ponteira plástica e visor.	cx	35	R\$ 20,25
62	Percevejo de metal latonado ; com cabeça de 10 mm; com 100 unidades	cx	90	R\$ 1,00
63	Perfurador para papel ; em aço; com capacidade de 40 folhas de 75g/m ² ; com 2 vazadores; na cor preta	pç	60	R\$ 49,50
64	Pincel atômico , material plástico, tipo ponta de feltro, redonda, tipo carga recarregável, cor tinta azul, c/ 12 unidades	cx	70	R\$ 7,75
65	Pincel atômico , material plástico, tipo ponta de feltro, redonda, tipo carga recarregável, cor tinta preta, c/ 12 unidades	cx	70	R\$ 7,75
66	Pincel atômico , material plástico, tipo ponta de feltro, redonda, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha, c/ 12 unidades	cx	70	R\$ 7,75
67	Pincel p/ quadro branco ; na cor azul ; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	pç	260	R\$ 0,83
68	Pincel p/ quadro branco ; na cor vermelha ; com ponta em acrílico, formato ogiva; do tipo descartável.	pç	260	R\$ 0,83
69	Pistola aplicadora de cola quente, grande	pç	192	R\$ 12,25
70	Pistola aplicadora de cola quente, pequena	pç	230	R\$ 9,15
71	Refil cola quente bastão fino 1 kg	pct	50	R\$ 24,17
72	Refil cola quente bastão grosso 1 kg	pct	50	R\$ 24,17
73	Tesoura picotar 8 1/2 - 21 cm ; utilizada em tecido e papel	pç	190	R\$ 32,50
74	Tesoura ; em aço inox; medindo 21 cm ; cabo de	pç	190	R\$ 4,18



PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	polipropileno atóxico; na cor preta; destro; com três dedos, com parafuso para regulagem; lâmina em aço inox; com ponta pontiaguda e arredondada.			
75	E.V.A; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor preto	fl	800	R\$ 2,05
76	Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cor preto	fl	600	R\$ 0,33
77	Clips, aço galvanizado; nº 1/0, pacote 500 gr	cx	65	R\$ 5,00
78	Clips, aço galvanizado, nº 8/0, caixa c/ 500 gr	cx	65	R\$ 5,00
79	Cola gliter; atóxica; embalada em frasco plástico com 23 gr, com 6 cores	cx	300	R\$ 12,52
80	Cola líquida p/ E.V.A e isopor 90 gramas	fr	200	R\$ 4,43
81	E.V.A; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor azul escuro	fl	800	R\$ 2,08
82	E.V.A; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor pele	fl	800	R\$ 2,08
83	E.V.A; medindo 800 X 600 X 2,00 mm; modelo liso, cor verde escuro	fl	800	R\$ 2,08
84	Borracha termoplástica sem pvc, branca, com capa protetora ergonômica; para lápis e grafite; retangular, atóxica; tamanho aproximado 42 x 21 x 11 mm;	pç	100	R\$ 0,38
85	Diário de Classe Bimestral, para Escolas do Estado de São Paulo, medindo aproximadamente 25 cm largura x 30 cm comprimento (fechado)	pç	600	R\$ 2,28
86	Glitter escolar, material PVC, cloreto de polivinila, aspecto físico, partículas metalizadas, peso 1 kg, cor ouro, tipo embalagem plástica transparente	pct	15	R\$ 34,50
87	Glitter escolar, material PVC, cloreto de polivinila, aspecto físico, partículas metalizadas, peso 1 kg, cor prata, tipo embalagem plástica transparente	pct	15	R\$ 34,50
88	Glitter escolar, material PVC, cloreto de polivinila, aspecto físico, partículas metalizadas, peso 1 kg, cor verde, tipo embalagem plástica transparente	pct	15	R\$ 34,50
89	Glitter escolar, material PVC, cloreto de polivinila, aspecto físico, partículas metalizadas, peso 1 kg, cor vermelho, tipo embalagem plástica transparente	pct	15	R\$ 34,50
90	Grampeador; de mesa; estrutura metálica; base plástica; medindo aproximadamente 16,5x3,5x5,0cm (compr.x larg.frente x alt.frente); na cor preto; grampo 24/6 e 26/6; com capacidade mínima para grampear e alfinetar 25 folhas (papel 75g/m ²)	pç	80	R\$ 9,33
91	Grampeador de grande capacidade, em aço, apoio da base em resina termoplástica, medindo	pç	15	R\$ 63,23





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	aproximadamente 301x84x23, 6mm, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), em aço; mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/8 a 23/23 ; capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2.			
92	Grampo para grampeador 23/8 ; galvanizado, caixa com 5000 unidades	cx	15	R\$ 11,45
93	Grampo para grampeador 26/6 ; galvanizado, caixa com 5000 unidades	cx	80	R\$ 2,00
94	Grampo para pasta, tipo trilho, metalizado, 80 mm, caixa com 50 unidades	cx	60	R\$ 5,25
95	Laminado PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado, 45 cm x 25 m; cor transparente	rl	2	R\$ 34,00
96	Laminado PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado, 45 cm x 25 m; cor transparente (Papel contact)	rl	22	R\$ 34,00
97	Laminado PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado 45 cm x 10 m; na cor lisa azul escuro (Papel contact)	rl	22	R\$ 35,50
98	Lantejola, metalizada, formato cubeta, 8 mm, peso 1 kg, cor ouro , tipo embalagem plástica transparente	pct	15	R\$ 65,75
99	Lantejola, metalizada, formato cubeta, 8 mm, peso 1 kg, cor prata , tipo embalagem plástica transparente	pct	15	R\$ 65,75
100	Lantejola, metalizada, formato cubeta, 8 mm, peso 1 kg, cor verde , tipo embalagem plástica transparente	pct	15	R\$ 65,75
101	Lantejola, metalizada, formato cubeta, 8 mm, peso 1 kg, cor vermelho , tipo embalagem plástica transparente	pct	15	R\$ 65,75
102	Papel color set de papelaria; gramatura 150g/m2; medindo 48 x 66 cm; cor laranja	fl	600	R\$ 0,34
103	Pasta canaleta, formato A4 polipropileno, espessura 0,18 micras, cor azul, c/ canaleta azul	pç	500	R\$ 1,30
104	Pasta corrugada, de plástico, com aba elástico, medindo 380 x 276 mm, lombada de 40 mm, na cor azul	pç	300	R\$ 1,85
105	Pasta com grampo trilho, plastificada, 235 x 325 mm, cor azul	pç	600	R\$ 0,85
106	Pasta sanfonada, 100% plástica (PP), média, fechamento com elástico, transparente, espessura 7 mm, 250 mm largura x 350 mm altura, com 31 divisórias.	pç	150	R\$ 20,80





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



107	Quadro branco , medindo 1,20 x 0,90 m, chapa madeira vitrificada branco brilhante 3 mm, acabamento com moldura de alumínio, acompanha suporte de apagador em alumínio.	pç	35	R\$ 60,50
108	Registrador AZ, com visor, tamanho officio, Lombo Largo	pç	100	R\$ 4,68
109	Registrador AZ, com visor, tamanho officio, Lombo Estreito (Pasta AZ)	pç	60	R\$ 4,68
110	Saco plástico tamanho officio, 04 furos, 0,15 mm, formato 240 x 320 mm, pacote com 50 unidades	pct	30	R\$ 5,50
111	Tecido, tipo TNT , armação têxtil, composto 100% poliuretano - não texturizado, pesando 40 g/m ² - aproximadamente, com 1,40 m largura, na cor azul royal, rolo com 50 metros	rl	16	R\$ 39,00
112	Tecido, tipo TNT , armação têxtil, composto 100% poliuretano - não texturizado, pesando 40 g/m ² - aproximadamente, com 1,40 m largura, na cor branco, rolo com 50 metros	rl	16	R\$ 39,00
113	Tecido, tipo TNT , armação têxtil, composto 100% poliuretano - não texturizado, pesando 40 g/m ² - aproximadamente, com 1,40 m largura, na cor verde bandeira, rolo com 50 metros	rl	15	R\$ 28,77
114	Tecido, tipo TNT , armação têxtil, composto 100% poliuretano - não texturizado, pesando 40 g/m ² - aproximadamente, com 1,40 m largura, na cor vermelho, rolo com 50 metros	rl	16	R\$ 31,50
115	Tinta para pintura de tecido ; tinta a base de resina acrílica não tóxico; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicado para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em pote plástico, contendo 15 ml; caixa c/ 6 cores	cx	150	R\$ 3,58
116	Caderno brochurão ; tipo universitário, costurado; capa 01 cor; pesando no mínimo 90g/m ² ; com 96 folhas ; pesando 56g/m ² ; formato : 200 mm x 275 mm	pç	1000	R\$ 3,36
117	Papel cartão fosco ; pesando 240g/m ² ; medindo 50 x 70 cm, cor amarelo	fl	600	R\$ 0,35
118	Papel cartão fosco ; pesando 240g/m ² ; medindo 50 x 70 cm, cor azul escuro	fl	600	R\$ 0,35
119	Papel cartão fosco ; pesando 240g/m ² ; medindo 50 x 70 cm, cor branco	fl	600	R\$ 0,35
120	Papel de seda ; medindo 48 x 60, pesando 18g/m ² ; cor preto	fl	500	R\$ 0,13





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



121	Papel de seda; medindo 48 x 60, pesando 18g/m ² ; cor verde bandeira	fl	500	R\$ 0,13
122	Papel de seda; medindo 48 x 60, pesando 18g/m ² ; cor vermelho	fl	500	R\$ 0,13
123	Papel de seda; medindo 48 x 60, pesando 18g/m ² ; cor amarelo	fl	500	R\$ 0,13
124	Papel de seda; medindo 48 x 60, pesando 18g/m ² ; cor azul escuro	fl	500	R\$ 0,13
125	Papel vergê branco; medindo 297 x 210 mm; pesando 180g/m ² ; pacote c/ 50 folhas	pct	82	R\$ 8,50
126	Papel vergê creme; medindo 297 x 210 mm; pesando 180g/m ² ; pacote c/ 50 folhas	pct	83	R\$ 9,50
127	Papel dobradura; pesando 63g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cor amarelo	fl	600	R\$ 0,15
128	Papel dobradura; pesando 63g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cor azul escuro	fl	600	R\$ 0,15
129	Papel dobradura; pesando 63g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cor branco	fl	600	R\$ 0,15
130	Papel dobradura; pesando 63g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cor laranja	fl	600	R\$ 0,15
131	Papel dobradura; pesando 63g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cor marrom	fl	600	R\$ 0,15
132	Papel dobradura; pesando 63g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cor preto	fl	600	R\$ 0,15
133	Papel dobradura; pesando 63g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cor rosa	fl	600	R\$ 0,15
134	Papel dobradura; pesando 63g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cor verde	fl	600	R\$ 0,15
135	Papel dobradura; pesando 63g/m ² ; medindo 48 x 66 cm; cor vermelho	fl	600	R\$ 0,15
136	Papel camurça 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, cor amarelo	fl	600	R\$ 0,36
137	Papel camurça 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, cor marrom	fl	600	R\$ 0,36
138	Papel camurça 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, cor preto	fl	600	R\$ 0,36
139	Papel camurça 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, cor verde bandeira	fl	600	R\$ 0,36
140	Papel camurça 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, cor vermelho	fl	600	R\$ 0,36
141	Espiral; para encadernação de plástico PVC; preto; com 7 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1	R\$ 1,78
142	Espiral; para encadernação de plástico PVC; preto; com 9 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1	R\$ 2,40
143	Espiral; para encadernação de plástico PVC;	pct	1	R\$ 3,03





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



	preto; com 12 mm - pacotes com 50 unidades.			
144	Espiral; para encadernação de plástico PVC; preto; com 14 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1	R\$ 3,83
145	Espiral; para encadernação de plástico PVC; preto; com 17 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1	R\$ 5,03
146	Espiral; para encadernação de plástico PVC; preto; com 20 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1	R\$ 6,30
147	Espiral; para encadernação de plástico PVC; preto; com 23 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1	R\$ 8,43
148	Espiral; para encadernação de plástico PVC; preto; com 25 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1	R\$ 10,70
149	Espiral; para encadernação de plástico PVC; preto; com 29 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1	R\$ 12,58
150	Espiral; para encadernação de plástico PVC; preto; com 33 mm - pacotes com 50 unidades.	pct	1	R\$ 16,80
151	Imã magnético, folha flexível 0,4 mm, 210 x 297 mm, pacote com 05 und.	cx	10	R\$ 30,50
152	Tecido, tipo TNT, armação têxtil, composto 100% poliuretano - não texturizado, pesando 40 g/m ² - aproximadamente, com 1,40 m largura, na cor verde claro, rolo com 50 metros	rl	1	R\$ 39,00
153	Tecido, tipo TNT, armação têxtil, composto 100% poliuretano - não texturizado, pesando 40 g/m ² - aproximadamente, com 1,40 m largura, na cor preto, rolo com 50 metros	rl	1	R\$ 39,00
154	Papel de seda; medindo 48 x 60, pesando 18g/m²; cor branco	fl	500	R\$ 0,09
155	Caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal, formato redondo ou sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, cor azul, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades	cx	65	R\$ 18,75
156	Caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal, formato redondo ou sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, cor vermelha, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades	cx	65	R\$ 18,75
157	Caixa de correspondência tripla, em poliestireno, cor fumê, dimensões aproximadas 180 x 253 x 515 mm	pç	15	R\$ 28,25
158	Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno, cor fumê, dimensões aproximadas 228 x 65 x 90 mm	pç	10	R\$ 5,08
159	Envelope para CD /DVD 126x126 mm branco, com janela de acetato medindo 82 x 95 mm, embalados em plástico com 10 unidades	pct	50	R\$ 1,08





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade e atender a legislação vigente.

3 – DA DISTRIBUIÇÃO

3.1 – O **prazo de entrega** será parcelado, mensalmente, conforme solicitação do Departamento de Educação, em até 10 (dez) dias após a solicitação do Departamento de Compras / Licitações no Almojarifado Municipal.

3.2 - A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 10 (dez) dias a reposição dos produtos licitados;

3.4 - A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 2 deste Anexo.

3.5 - Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme item 16 do Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012

PROCESSO Nº 030098/2012

VALIDADE: 12 (Doze) MESES

Aos dias do mês de de 2012, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 079/2012, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, as fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo III do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de materiais de expediente e papelaria para uso das Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Departamento de Educação, por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

A Prefeitura do Município de Cajati poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para cada item, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado.

Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

P.R.
07/2012

Página 51 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pela Prefeitura do Município de Cajati e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto n.º 3.931/01, incluído pelo Decreto n.º 4.342/02.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo III, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 079/2012.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 079/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 079/2012, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

O local de entrega, em cada fornecimento, será no Almoxarifado Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária no 15º (décimo quinto) dia, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante e entrega da mesma no setor de Almoxarifado, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Almojarifado Municipal.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e / ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Cajati.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item XVI do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência

P.R.
2012

Página 53 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Comissão de Recebimento de Materiais, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Comissão de Recebimento de Materiais não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do produto cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

10.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;





PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 10.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 079/2012, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: classificada em 2º lugar e da empresa classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Cajati, de 2012.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

EMPRESAS:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Cajati.

..... de de 2012.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

P.R.
07/2012

Página 56 de 57

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social : _____
CNPJ nº _____
Endereço : _____
E-mail : _____
Cidade : _____ Estado : _____ Telefone : _____ Fax : _____
Pessoa para contato : _____
Recebemos, através do acesso à página www.cajati.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 079/2012.
Local : _____, _____ de _____ de 2012.
Assinatura _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Cajati e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto de Licitações por meio do fax (13) 3854-8719 ou e-mail: comprascajati@hotmail.com.

A não remessa do recibo exime ao Depto de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

